



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
 Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530/ Centro
 CNPJ: 00998.395/0001-63
 Cocal-PI / CEP: 64235-000
 Email: camaracocal2018@gmail.com

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA, SOBRE O PROJETO DE
 RESOLUÇÃO Nº 01/2023.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução Nº 01/2023, de autoria da Câmara Municipal de Cocal-PI que "**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal-PI, e dá outras providências**", proposta em questão esteve em pauta, o qual não recebeu emendas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Ecologia, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do artigo 33, (parágrafo) 1º da Lei Orgânica do município, estando ainda de acordo com o artigo 44 do Regimento Interno, desta forma, em condições de tramitar no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.

Assim sendo, não houve óbice, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Resolução Nº 01/2023.

É o nosso parecer

Sala das Comissões, em 18 de março de 2023.

Valter Antonio de Oliveira
 Vereador Presidente

Veldi Zan Sousa da Silva
 Vereador Relator

Garcias Brandes Fontenele
 Vereador Membro

Id:167C37C960FA5DOA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 GABINETE DO PRESIDENTE
 CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), torna público, que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, conforme a Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Dispensa Nº: 004/2023
- > Processo Administrativo nº: 010/2023
- > Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.**"
- > Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá, à Lei nº 8.666/93, suas atualizações posteriores e os demais dispositivos legais pertinentes.
- > Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
- > Valor previsto:
- > LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA: R\$ 11.363,40 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
- > LOTE II - MATERIAL DESCARTÁVEL: R\$ 3.056,40 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
- > Fonte de Recurso: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
- > Início do acolhimento e análise das propostas: 20/04/2023.
- > Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. no site: www.bbmetlicitacoes.com.br.
- > Data do encerramento do cadastro das propostas: 20/04/2023.
- > Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>
- > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Presidente da CPL no endereço eletrônico: camaraipiranga15@gmail.com

Ipiranga do Piauí - PI, 12 de abril de 2023.

Eugênia Maria Bulcão
 Presidente da CPL

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
 Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98803 8919
 Portal: <http://www.ipirangadoipiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com

Id:09FEC68E17205CEA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
 GABINETE DO PRESIDENTE
 CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), torna público, que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, conforme a Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > Pregão Eletrônico nº: 002/2023
- > Processo Administrativo nº: 006/2023
- > Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.**"
- > Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL.
- > Adjudicação: POR ITEM.
- > Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá, à Lei nº 8.666/93, suas atualizações posteriores e os demais dispositivos legais pertinentes.
- > Fonte de Recurso: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
- > Valor estimado: R\$2.766,67 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) MENSAL
- > Data da abertura: 28/04/2023 às 08:30h no site: www.bbmetlicitacoes.com.br
- > O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>
- > Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no endereço eletrônico: camaraipiranga15@gmail.com

Ipiranga do Piauí - PI, 12 de abril de 2023.

Eugênia Maria Bulcão
 Pregoeira

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
 Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98803 8919
 Portal: <http://www.ipirangadoipiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
 Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530/ Centro
 CNPJ: 00998.395/0001-63
 Cocal-PI / CEP: 64235-000
 Email: camaracocal2018@gmail.com

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
 01/2023.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução Nº 01/2023, de autoria da Câmara Municipal de Cocal-PI que "**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal-PI, e dá outras providências**", proposta em questão esteve em pauta, o qual não recebeu emendas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do artigo 33, (parágrafo) 1º da Lei Orgânica do município, estando ainda de acordo com o artigo 44 do Regimento Interno, desta forma, em condições de tramitar no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar.

Assim sendo, não houve óbice, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Resolução Nº 01/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2023.

Vereador Presidente

Matus Mendonça de Souza
 Vereador Relator

José Raimundo de Amorim
 Vereador Membro